TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 – Goiânia – GO - www.tre-go.jus.br

INFORMAÇÃO – ASSELIC

PROCEDIMENTO SEI N° 25.0.000013378-0

Assunto: Registro de Preços para aquisição de bens

Trata-se de pedido de esclarecimento respondido e publicado no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), referente ao Pregão Eletrônico TRE/GO nº 90008/2026, cujo objeto consiste no "*Registro de preços para futura e eventual aquisição de pasta executiva porta documentos*".

Em 02 de fevereiro de 2026, foi encaminhado, por meio do correio eletrônico de endereço centrooestesuprimentos@gmail.com, os seguintes questionamentos em relação ao certame acima citado:

"*Não conseguimos identificar no ítem 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Edital de Pregão Eletrônico acima citado, se há possibilidade de prorrogação no prazo de entrega, pois a validade solicitada é de 90 dias, e apenas 10(dez) dias de prazo para a entrega das 900 pastas, ficando extremamente desproporcional a validade com o prazo de entrega. A produção dessas pastas demanda muita mão de obra, como corte do material, gravação e costura.*"

O subitem 16.1. do Edital, assim prescreve: "*16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame*".

Assim, destaco a tempestividade do pleito.

Transcrevo, abaixo, a resposta emanada da Unidade Técnica:

***"1 – Quanto ao prazo de entrega:***

***· O prazo de 10 (dez) dias corridos é a praxe estabelecida por esta SELOM para gestão dos mais variados contratos sob sua responsabilidade, incluindo aquisições e contratações no campo dos materiais de consumo, tal qual o bem sob análise;***

***· Desse modo, é pertinente salientar que "O prazo de entrega deverá ser de 10 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;", conforme estabelecido no subitem 7.1. "Do prazo de entrega dos bens", do Termo de Referência (ID 1306778), Anexo I do Edital;***

***· Importante recordar que "o fornecimento dar-se-á de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pelo TRE-GO", segundo consta do Termo de Referência, de modo a assegurar o fornecimento dos produtos, no momento oportuno, sob demanda, dando plena eficácia aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade;***

***· Não há nos assentamentos da SELOM registros de transtornos ou problemas apresentados por contratadas no processo de fornecimento de materiais que mereçam destaque ou aplicação de penalidade especificamente por atrasos na entrega dos bens.***

***Assim, entendemos que o prazo estabelecido no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2026 está coerente com o histórico de contratações propostas e geridas por esta Seção.***

***2 – Quanto à prorrogação no prazo de entrega:***

***Inicialmente, no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2026 não há previsão de prorrogação do prazo de entrega.***

***Contudo, quando da execução da Ata de Registro de Preços, a prorrogação do prazo de entrega, sob a égide da Lei 14.133/2021, será possível, desde que justificada por escrito, comprovada a necessidade e autorizada pela autoridade competente antes do vencimento.***

***A solicitação de prorrogação deve se basear em eventos supervenientes, fatos excepcionais e imprevistos, alheios à vontade do contratado, que alterem fundamentalmente as condições de execução.***

***O contratado deve, portanto, formalizar o pedido com antecedência, provando o fato impeditivo para evitar multas ou a rescisão do contrato.***

***3 – Quanto às rotinas de produção:***

***A amostra e a arte serão disponibilizadas pela SELOM à fornecedora contratada em tempo hábil, de conformidade com o desenho e padrão estabelecido pelo TRE-GO. As demais características e especificações devem respeitar as exigências estabelecidas no Edital.***

É o que tínhamos a informar.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

GLEYSON ALVES DE MORAIS

Pregoeiro